

Ir f

using of

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO 1 DA ASSEMBLEIA DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. 2 No dia sete de novembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte e um minutos, no - 3 auditório do Departamento de Direito, sob presidência da professora Isabela Dias Neves, 4 reuniram-se os membros da Assembleia do Departamento de Direito da Universidade 5 Federal de Lavras. Presentes: Ana Luiza Garcia Campos; Fellipe Guerra David Reis; 6 Fernanda Gomes Souza e Borges; Fernanda Valle Versiani; Fernando Nogueira Martins 7 Júnior; Gustavo Pereira Leite Ribeiro; Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz; Leonardo Gomes 8 Penteado Rosa; Sílvia Helena Rigatto; Thaís Fernanda Tenório Sêco; Paulo Henrique dos 9 Nascimento; Matheus Silva do Nascimento; Gustavo Monteiro; Thiago José da Costa. 10 Presentes também as professoras substitutas Ausentes com justificativa: Pedro Ivo Ribeiro 11 Diniz; Daniel Teixeira Silva; Vinícius Nascimento Cerqueira; Ricardo Augusto de Araújo 12 Teixeira; além dos professores Gustavo Seferian Scheffer Machado; Juraciara Vieira 13 Cardoso, Luciana Fernandes Berlini, Bruno Henrique Gonçalves, Daniela Olímpio de 14 Oliveira, Gabriela Cristina Braga Navarro, em gozo de licença. Pauta: 1) Aprovação da 15 ata da 45ª reunião; 2) Concurso para Professor Substituto de Direito Empresarial -16 vaga da Profa. Fernanda Versiani; 3) Aulas na Pós-Graduação em Desenvolvimento e 17 Extensão pela Profa. Ana Luiza; Assuntos gerais. Primeiramente, foi posta em votação a 18 inserção do ponto solicitado pela Prof. Fernanda Borges (requerimento para apresentar 19 palestra em Braga, Portugal nos días 12 e 13 de abril). VOTAÇÃO. APROVADO por 20 unanimidade. A pauta fica, pois, da seguinte forma: Pauta: 1) Aprovação da ata da 45ª 21 reunião; 2) Concurso para Professor Substituto de Direito Empresarial - vaga da 22 Profa. Fernanda Versiani; 3) Aulas na Pós-Graduação em Desenvolvimento e Extensão 23 pela Profa. Ana Luiza; 4) Autorização para palestras da Prof. Fernanda Borges em 24 Braa, Portural, nos dias 12 e 13 de abril de 2019; 5) Assuntos gerais. Iniciada a 25 Assembleia pelo item 1 da pauta. 1) Aprovação da ata da Assembleia Extraordinária: 26



Feita a leitura em voz alta do conteúdo da ata. Posta em VOTAÇÃO. APROVADA por 27 unanimidade. 2) Concurso para Professor Substituto de Direito Empresarial - vaga da 28 Profa. Fernanda Versiani; Diante da aprovação da licença da Prof. Thaís, há a proposta de 29 repensar o concurso de substituto da Prof. Fernanda Versiani. O concurso de direito civil 30 vigente, foi para direito de família e sucessões, que é matéria estranha àquelas ministradas 31 pela Prof. Thaís, que ministra disciplinas de ordem patrimonial (obrigações, contratos e 32 direitos reais), por tudo estranhas às da Prof. Luciana. O Prof. Fellipe esclarece que referido 33 concurso, além disso, tem vigência até 15 de março apenas. Esclarece pontos da tramitação 34 burocrática dos pedidos de licença e da aprovação dos concursos e apresenta a proposta de 35 que seja aberta, na verdade, a seleção de um concurso em Direito Privado Patrimonial, de 36 forma que os aprovados do concurso da Prof. Fernanda Versiani pudessem ser aproveitados 37 para a vaga da Prof. Thaís. A vantagem seria que, se surgisse um candidato bom, havendo a 38 aprovação de mais de um, o segundo classificado pudesse ser chamado para substituir a 39 Prof. Thaís. Os Profs. Leonardo e Fernanda Borges pedem esclarecimentos a respeito do 40 concurso vigente de Direito Civil. O Prof. Fellipe esclarece que a Prof. Luciana retorna em 41 fevereiro, e o concurso é vigente até 15 de março, mas a licença da Prof. Thais Sêco inicia 42 na data de 17 de março, depois de vencido o concurso. A Prof. Fernanda Versiani apresenta 43 receio porque o concurso de direito privado não atrai candidatos de direito empresarial, mas 44 candidatos de direito civil. O Prof. Gustavo concorda com a Prof. Fernanda Versiani e 45 lembra que há muito tempo, o direito civil já tem se valido de professores substitutos. Em 46 geral, o número de inscritos é baixo. Uma preocupação especial é que no arranjo que temos hoje, do direito civil, os direitos reais são a disciplina mais complicada, que deve ser priorizada nos pontos. Entende que devem ser feitos concursos separados mesmo. Um de empresarial outro de civil. Realça que será um substituto que irá assumir de pronto três disciplinas obrigatórias pesadas. A proposta é fazer um concurso de direito civil. O representante discente Thiago José pontua que na sua turma só tiveram duas disciplinas de

47

48

49

50

51

52



JH &

direito civil com professores titulares, e com a saída da Prof. Thaís, terão mais uma com 53 substituto. E entende que isso seja prejudicial para a turma. Reforça as palavras do Prof. 54 Gustavo. A Prof. Thaís se sentiu completamente convencida pelas palavras do Prof. Gustavo 55 e da Prof. Fernanda Versiani. O Prof. Fellipe também concorda com o argumento dos Prof. 56 Gustavo e Fernanda Versiani. De fato, já é difícil angariar bons perfis de direito empresarial. 57 Então, realmente, o ideal é um concurso específico para direito empresarial. Acompanha a 58 proposta do Prof. Gustavo. A Prof. Fernanda Borges propõe que seja, desde já, atribuída à 59 Chefia a possibilidade de tomar decisões Ad referendum com relação ao referido concurso, 60 especialmente tendo em vista a entrada do período de recesso. Retirada a proposta da Chefia 61 de realização de um só concurso de Direito Privado Patrimonial, mantida a situação original 62 de um concurso de Direito Empresarial. Em deliberação a questão da titulação exigida para 63 o concurso. O Prof. Leonardo lembra que a vantagem inicial de um concurso de titulação 64 baixa, é atrair mais candidatos, entretanto, diante da nova norma do Ministério do 65 Planejamento, isso implica diminuição da remuneração final do professor substituto. Diante 66 disso, o ideal é a exigência de título de Mestre. O Prof. Gustavo observa que claramente há 67 menos candidatos para Direito Público do que para Direito Privado. Teme que, com a 68 exigência do título de Mestre, não surjam candidatos, e que não haja tempo hábil para a 69 abertura. O Prof. Fellipe propõe a manutenção do formulário como está. Lidos os pontos do 70 concurso, o Prof. Gustavo pede a redução dos 8 pontos para 5 pontos. O que deverá ser feito 71 Ad Referendum mediante audiência dos professores da área. Posta em VOTAÇÃO a 72 aprovação do formulário tal qual está, com a redução dos 8 pontos para 5 em reunião 73 posterior com os professores da área a serem indicados Ad Referendum. APROVADO POR 74 UNANIMIDADE. O Prof. Gustavo propõe que, aprovado o afastamento da Prof. Thais 75 Sêco, seja a Chefia autorizada a dar andamento no concurso Ad Referendum em reunião com 76 os professores da área, com titulação de Graduação, e com pontos a serem definidos em 77 diálogo com a área. Em VOTAÇÃO. APROVADA POR UNANIMIDADE. 3) Aulas na 78



My 1 Company

Pós-Graduação em Desenvolvimento e Extensão pela Profa. Ana Luiza; A Professora 79 descreve a atividade referida, explica que a disciplina ministrada é concentrada. Entende que 80 favorece a qualificação do corpo docente. O Prof. Leonardo entende que a participação da 81 Prof. Ana Luiza neste programa favorece a nossa qualificação para a aprovação do 82 Mestrado. O Prof. Gustavo pergunta apenas se isso impacta nos encargos da Professora. A 83 84 professora responde que não. Então, o Prof. Gustavo entende que a assembleia seguer 85 deveria deliberar a respeito da questão. O Prof. Leonardo entende que devemos afirmar ser desnecessária a autorização da assembleia, mas devemos deixar claro que a assembleia está 86 a par e não tem nada a opor. O Prof. Gustavo entende que quando a atividade for na 87 Universidade, e não houver impacto na distribuição dos encargos, que os docentes apenas 88 comuniquem à assembleia. O Prof. Leonardo sugere reformulação para constar que a 89 Assembleia recebe o pedido, não o julga porque considerar-se incompetente, mas incentiva a 90 Professora na sua decisão de integrar o programa por julgá-la em conformidade com o 91 92 interesse público e por favorecer sua qualificação para o nosso futuro APCN. EM VOTAÇÃO. APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Palestra da Prof. Fernanda 93 Borges: esclarece que se trata de um convite para uma palestra no exterior - na cidade de 94 Braga, em Portugal - sobre tema de que tem estudo, relativo à inteligência artificial aplicada 95 ao direito processual. O Prof. Gustavo perguntou se a Professora foi informada sobre qual a 96 Resolução que exige a submissão do pedido à Assembleia. Informa que foi nomeado para 97 98 uma comissão em que isso era avaliado e o entendimento era de que o afastamento inferior a 5 (cinco) días, dispensa autorização da Assembleia. Afastamentos inferiores a 5 días seriam 99 100 encaminhados diretamente à PRGDP. EM VOTAÇÃO. APROVADO 101 UNANIMIDADE. Assuntos gerais. A Prof. Isabela informa que conseguimos 60 novas 102 cadeiras, portanto abriremos o funcionamento de novos espaços do Departamento. Serão postas 40 em uma sala e 20 em outra sala. Abriremos na agenda mais possibilidades de 103 104 reserva para utilização do espaço físico do Departamento. Em segundo lugar, a Prof. Isabela



105

106

107

108

109 110

111

112

113

114

115

116

117 118

119

120

121

122

123

124

125 126

127 128

129

UCAÇÃO L DE LAVRAS DIREITO

pede que os professores se atentem à questão dos planos de curso, quanto ao lançamento, apresentação, cumprimento do plano de curso. Além disso, a questão do lançamento das notas no sistema antes do prazo da avaliação seguinte. Especialmente com relação à data das avaliações. Prof. Fellipe: Lembra a questão de tentar conciliar o pedido dos alunos e, no entanto, não receber a mesma compreensão deles quando essa flexibilidade repercute de outras formas. O discente Thiago José lembra também que as exigência podem ser, as vezes, excessivas, como em algumas experiências que testemunhou. A Prof. Thaís se desculpou por ter dificuldade de corrigir avaliações abertas de turmas grandes quanto ao prazo de 15 dias. A prof. Fernanda Versiani lembra que a norma sobre o prazo de 15 dias da CEPE con diz com a realidade de cursos agrários, não de cursos de humanas. O terceiro recado da Prof. Isabela diz respeito à composição da banca do exame de qualificação. A Prof. Thaís não deverá integrá-lo. A Prof. Maria Walkiria pediu para integrar e o discente Gustavo pediu para ser substituído pelo discente Thiago José. A Prof. Fernanda Versiani agradece a participação e apoio inclusive financeiro do Departamento ao evento da Jornada Jurídica. Agradece o apoio de todos e informa que o evento gerou caixa para o Departamento realizar novos eventos. O Prof. Gustavo levanta a questão do aumento significativo do número de exames de suficiência, e afirma que, no que toca ao direito civil, observa que o deferimento não respeita as normas da Resolução CEPE 042. Teme pela repercussão prática que isso pode ter no curso. Entende, por isso, que é importante o encaminhamento da questão da Assembleia ao Colegiado de Curso. Pede aos colegas que avaliem a questão para, se for o caso, realizar o encaminhamento. O Prof. Fellipe apoia a fala do Prof. Gustavo. Lembra que não está sendo respeitado sequer o desvio padrão do grau médio do curso. O Prof. Gustavo entende que o Colegiado deve fazer um encaminhamento para o órgão competente informando que estamos recebendo pedidos que não contemplam os requisitos da norma. Deu-se por encerrada a Assembleia às dezesseis horas e três minutos. Eu, Thaís Fernanda



Tenório Sêco, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e 130

demais participantes. 131